



**PORTARIA Nº 64/2018.**

Instituir a Política de Cofinanciamento para estabelecimentos, que se caracterizavam como Hospitais de Pequeno Porte, e que tiveram seu perfil assistencial redesignado, conforme normas sanitárias vigentes, como Pronto Atendimento de Urgências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e**

**Considerando** a Portaria MS/GM nº 1.044, de 01 de junho de 2004, que trata da Política de hospitais de pequeno porte, com menos de 30 leitos;

**Considerando** a publicação da Portaria MS/GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que trata da contratualização dos hospitais privados sem fins lucrativos com mais de 30 leitos, privados com fins lucrativos com mais de 50 leitos e públicos com mais de 50 leitos;

**Considerando** a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);  
Considerando que o Ministério da Saúde, ainda não publicou nova legislação para os hospitais de pequeno porte, com menos de 30 leitos e não há previsão de publicação;

**Considerando** que alguns estabelecimentos não se enquadram nos critérios da vigilância sanitária para obtenção do alvará sanitário como hospital;

**Considerando** que alguns estabelecimentos não atendem aos critérios das Portarias MS/GM nº 1.044/04 e MS/GM nº 3.410/13.

**Resolve:**

**Art. 1** - Instituir a Política de Cofinanciamento para os estabelecimentos que se caracterizavam como Hospitais de Pequeno Porte e que tiveram seu perfil assistencial redesignado conforme normas sanitárias vigentes como Pronto Atendimento de Urgências.

**Art. 2** – Definir os requisitos para adesão à Política de Cofinanciamento:

- I. Não possuir leitos de internação clínica e cirúrgica;
- II. Adequar o CNES conforme o seu perfil assistencial;
- III. Garantir a integração com a rede de atenção básica;

**Art. 3** – Os hospitais que queiram aderir à Política de Cofinanciamento terão que se enquadrar nos requisitos citados no Art. 2º dessa norma.

**Art. 4º** - Definir que a alocação de recursos de custeio aos estabelecimentos de saúde que atenderem aos critérios definidos no artigo 2º desta Portaria será efetuada no valor de R\$ 25.000,00 mensais.

Parágrafo Único – O recurso de custeio de que trata este artigo será oriundo do Tesouro do Estado.

**Art. 5º** - O repasse dos recursos de custeio será realizado por meio de instrumento contratual firmado com a Secretaria da Saúde de Estado.



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 6º** - Os estabelecimentos de saúde que, preliminarmente, receberão os recursos do Cofinanciamento, encontram-se dispostos no Anexo dessa Portaria. Para novas adesões, será reeditado o anexo dessa norma com a listagem atualizada dos estabelecimentos de saúde.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2018.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO PORTARIA SES Nº 64 DE 2018.**

| MACRO       | CRS | MUNICIPIO               | HOSPITAL   | CNES    |
|-------------|-----|-------------------------|--|---------|
| MISSIONEIRA | 14  | ALEGRIA                 | HOSPITAL MUNICIPAL SAO SEBASTIAO                     | 2250764 |
| MISSIONEIRA | 14  | DOUTOR MAURICIO CARDOSO | HOSPITAL MUNICIPAL DRMAURICIO CARDOSO                | 2250780 |
| MISSIONEIRA | 14  | SÃO JOSE DO INHACORA    | HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS SAO JOSE DO INHACORA | 2250756 |
| MISSIONEIRA | 17  | CAMPO NOVO              | HOSPICAMPO   | 2261154 |
| MISSIONEIRA | 17  | CATUIPE                 | CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE CATUIPE                    | 2260476 |
| NORTE       | 6   | BARRAÇÃO                | HOSPITAL SAO VALENTIM BARRACAO                       | 2246856 |
| NORTE       | 6   | CACIQUE DOBLE           | HOSPITAL SAO ROQUE CACIQUE DOBLE                     | 2246732 |
| NORTE       | 6   | CAMPOS BORGES           | PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL                         | 6385451 |
| NORTE       | 6   | CIRIACO                 | HOSPITAL SANTA TERESINHA DE CIRIACO                  | 6179029 |
| NORTE       | 6   | IBIAÇA                  | HOSPITAL DE IBIACA                                   | 2246864 |
| NORTE       | 6   | IBIRAIARAS              | HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE IBIRAIARAS               | 2707667 |
| NORTE       | 6   | LAGOÃO                  | HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA LAGOA            | 2246848 |
| NORTE       | 6   | NOVA ALVORADA           | HOSPITAL MUNICIPAL NOVA ALVORADA                     | 3366529 |
| NORTE       | 6   | SÃO DOMINGOS DO SUL     | HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO SUL            | 2265273 |
| NORTE       | 6   | VICTOR GRAEFF           | PRONTO ATENDIMENTO DE URGENCIA DE VICTOR GRAEFF      | 2247003 |



**GOVERNO DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

|       |    |                    |  |         |
|-------|----|--------------------|--|---------|
|       |    |                    | PADU                                   |         |
| NORTE | 6  | VILA MARIA         | HOSPITAL MUNICIPAL VILA MARIA          | 2246899 |
| NORTE | 11 | AUREA              | PRONTO ATENDIMENTO JOAO PAULO II AUREA | 2707624 |
| NORTE | 15 | BRAGA              | HOSPITAL SANTO ANTONIO BRAGA           | 2792990 |
| NORTE | 15 | ENGENHO VELHO      | HOSPITAL SAO RAFAEL                    | 2235374 |
| NORTE | 19 | ERVAL SECO         | HOSPITAL CARIDADE ERVAL SECO           | 2257807 |
| NORTE | 19 | LIBERATO SALZANO   | AHCLISA                                | 5657725 |
| NORTE | 19 | TAQUARUÇU DOS SUL  | HOSPITAL SAO ROQUE TAQUARUCU DO SUL    | 2228661 |
| NORTE | 19 | VICENTE DUTRA      | HOSP CASA DE SAUDE AGUAS DO PRADO      | 2228637 |
| NORTE | 19 | VISTA GAUCHA       | HOSPITAL DE VISTA GAUCHA               | 2228645 |
| VALES | 16 | SÃO JOSE DO HERVAL | HOSPITAL SAO FRANCISCO                 | 2252201 |